

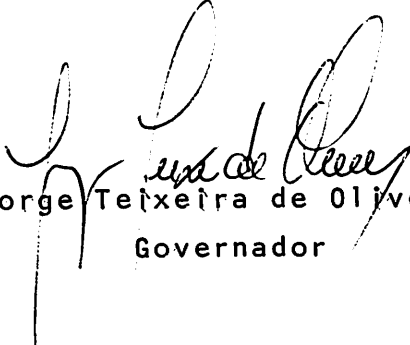


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.130 DE 10 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento a servidora HELENA CIRAU LO PEDROSA MAIA, Advogada "C", Cadastro nº 06.890, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para deslocar-se até a cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos de interesse da SEIJUS, no período de 10 a 13 de maio do corrente ano. ✓


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 328 do dia 19/05/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.135 DE 19 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Constituição de 1981, e a Lei nº 1.135, de 19 de maio de 1983,

Conceder afastamento a servidor público titular do cargo de "Advogado" da Procuradoria do Estado de Rondônia, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 10 a 15 de maio de 1983.

Assinado em: _____
Governo do Estado de Rondônia